



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

(Art. 16 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

1. OBJETIVO

1.1. Consolidar as informações sobre a ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO da Solução de Tecnologia da Informação integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem (*Cloud Computing*), incluindo suporte técnico, implantação e treinamento para o TRT da 8ª Região dentro da fase de Planejamento da Contratação, atendendo às disposições contidas no artigo 16 da Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a qual dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. NATUREZA DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 16, I)

2.1. O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de Tecnologia de Informação, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste documento.

2.2. A descrição do objeto a ser contratado é Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem (*Cloud Computing*), incluindo suporte técnico, implantação e treinamento.

2.3. A contratação será efetivada por item, observada a conveniência e oportunidade da Administração além da viabilidade técnica e orçamentária.

2.4. Conforme decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Artigo 3º, o Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. O Tribunal poderá efetivar contratação dos itens do objeto deste documento observando a viabilidade técnica na ocasião do vencimento da garantia vigente e disponibilidade orçamentária.

2.5. BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem, incluindo suporte técnico, com as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">• Correio eletrônico (e-mail);	Número de Usuários	1700



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

(Art. 16 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
	<ul style="list-style-type: none">• Contatos e grupos de distribuição;• Calendário;• Comunicação instantânea;• Videoconferência;• Criação e publicação de portais/sites;• Disponibilização e transmissão de vídeos; e• Armazenamento de arquivos.		
2	Serviço de integração da solução com a rede de dados do Tribunal.	Integração	1
3	Serviço de migração de dados (caixa postal, pastas particulares, agendas, etc).	Número de Usuários	1700
4	Treinamento.	Alunos	10

3. DO PARCELAMENTO DO OBJETO (Art. 16, II)

3.1. O objeto não será parcelado, uma vez que todos os produtos e serviços a serem fornecidos e prestados são componentes de uma única solução de TI, a qual não pode ser desmembrada sem que haja perda de produtividade e economia de escala.

3.2. Cabe ressaltar também que não é viável o parcelamento dos serviços prestados, pois geraria riscos à continuidade da solução, dificultando a gestão de problemas diversos em diferentes itens da solução.

4. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (Art. 16, III)

4.1. Para efeito de adjudicação do objeto, será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, uma vez que todos os itens a serem fornecidos são componentes de uma única solução de TI, a qual não pode ser desmembrada sem que haja perda de produtividade e economia de escala.

5. MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO (Art. 16, IV)

5.1. Verifica-se que o objeto pretendido é oferecido por alguns fornecedores no mercado de TIC e apresenta características padronizadas e usuais. Assim, se pode concluir que o objeto é comum e, portanto, se sugere



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

(Art. 16 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

como melhor opção a utilização da licitação na modalidade "PREGÃO" sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo "MENOR PREÇO".

5.2. Conforme decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Artigo 3º, o Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. O Tribunal poderá efetivar a contratação dos itens do objeto deste documento observando a viabilidade técnica na ocasião do vencimento da garantia vigente e disponibilidade orçamentária.

5.3. O licitante vencedor da etapa de lances do Pregão, deverá apresentar um documento denominado "ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES" para demonstrar o atendimento aos itens e subitens obrigatórios constantes do Termo de Referência, onde deverá ser informada a localização exata da informação que garanta o atendimento ao item e subitem, explicitando o documento/página. A informação deverá estar grifada para melhor visualização.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 16, VI)

- **Natureza da Despesa/Elemento:** 33390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ;
- **Subitem:** 56 - Serviços de Tecnologia da Informação;
- **Classificação Institucional/Funcional/Programática:**
15.109.02.061.0571.4256.6017 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho;

7. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA (Art. 16, VI)

7.1. DO TIPO DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

7.1.1. Considerando que os principais provedores de soluções baseadas em computação em nuvem não comercializam diretamente para o Governo, será permitida a subcontratação integral do item 1.

7.1.2. O serviço de suporte técnico à solução fornecida e implementada se destina a:

- Correção de problemas e esclarecimento de dúvidas sobre configuração e utilização da solução ofertada.
- Manutenção e atualização de softwares e hardwares que compõem a solução ofertada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

(Art. 16 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

7.1.3. Os serviços serão solicitados pela equipe técnica do Tribunal mediante abertura de chamado junto à CONTRATADA, via chamada telefônica local ou gratuita, e-mail ou Internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral (24x7x365).

7.1.4. Os atendimentos poderão ser realizados remotamente (via Internet, telefone ou e-mail).

7.1.5. Não haverá limite de quantidade de chamados remotos durante a vigência do contrato.

7.1.6. Os chamados serão classificados nas seguintes categorias de prioridade:

- **Baixa:** ocorrências que não interfiram na disponibilidade ou performance dos serviços.
- **Normal:** ocorrências que prejudiquem os serviços sem interrompê-los.
- **Alta:** qualquer ocorrência que caracterize a indisponibilidade dos serviços.

7.1.7. Na abertura do chamado será definida a categoria de prioridade (baixa, normal e alta).

7.1.8. Os prazos para atendimento dos chamados serão definidos de acordo com a prioridade:

- **Baixa:** 01 (um) dia útil.
- **Normal:** 04 (quatro) horas corridas.
- **Alta:** 02 (duas) horas corridas.

7.1.9. A CONTRATADA deverá informar o número do chamado e disponibilizar um meio de acompanhamento do seu estado.

7.1.10. Ao final de cada atendimento, a CONTRATADA deverá emitir relatório técnico contendo as seguintes informações: número do chamado, categoria de prioridade, descrição do problema e da solução, procedimentos realizados, data e hora da abertura e do fechamento do chamado, data e hora do início e do término da execução dos serviços, identificação do técnico da empresa.

7.2. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

7.2.1. O fabricante poderá ser convocado a validar a compatibilidade dos itens e as declarações apresentadas, de modo a validar as condições de garantia existentes.

7.2.2. A CONTRATADA e o CONTRATANTE irão, cada um, designar um Gestor de Contrato que coordenarão as atividades a serem realizadas. O Gestor de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

(Art. 16 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

Contrato de cada uma das partes servirá de ponto de contato para todas as comunicações e quaisquer modificações ao escopo, requisitos e responsabilidades segundo os termos deste documento.

7.2.3. Os serviços de garantia serão solicitados pela equipe técnica do Tribunal mediante abertura de chamado junto ao fabricante ou à empresa autorizada, via chamada telefônica local ou gratuita, e-mail ou Internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral (24x7x365).

7.2.4. Deverá ser fornecido acesso *web* para gerenciamento dos chamados, visando gerenciar os históricos dos chamados realizados, acompanhar a distribuição quantitativa dos serviços em relação às áreas de atuação, medir a qualidade dos serviços executados e a capacidade da equipe.

7.2.5. Caso não seja possível o fornecimento de acesso *web* para gerenciamento dos chamados, A CONTRATADA, mensalmente, até o quinto dia de cada mês, deverá enviar ao Gestor de Contrato, indicado pela Administração, relatório com histórico dos chamados (Relatório de Acompanhamento de Atendimento) realizados no mês anterior. Este documento tem o objetivo de acompanhar a distribuição quantitativa dos serviços em relação às áreas de atuação, medir a qualidade dos serviços executados e a capacitação da equipe. O CONTRATANTE disponibilizará e-mail para onde deverá ser encaminhado o relatório.

7.2.6. Serão aplicados os seguintes critérios de avaliação dos níveis de serviço prestado pela CONTRATADA:

- Até 2 (duas) horas mensais de indisponibilidade: sem aplicação de desconto no pagamento mensal.
- Acima de 2 (duas) horas até 4 (quatro) horas mensais de indisponibilidade: desconto de 10% sobre o valor total da mensalidade, a ser aplicado como desconto no pagamento mensal.
- Acima de 4 (quatro) horas mensais de indisponibilidade: desconto de 15% sobre o valor total da mensalidade, a ser aplicado como desconto no pagamento mensal, sem prejuízo da sanção administrativa.

7.2.7. Para cômputo da indisponibilidade mensal serão consideradas todas as interrupções do serviço originadas pela CONTRATADA, incluindo as paradas programadas.

8. EQUIPE DE APOIO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 16, VII E VIII)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

(Art. 16 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

- **PREPOSTO DA CONTRATADA:** Integrante da CONTRATADA com capacidade gerenciar para tratar todos os assuntos previstos neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o CONTRATANTE.
- **FISCAL DE CONTRATO:** Integrante do setor requisitante que exercerá função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, relatando os fatos à autoridade competente; anotar as ocorrências em registro próprio (livro de ocorrência); e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.
- **GESTOR DE CONTRATO:** Integrante da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) do TRT8, exercerá função de supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a intervenção na execução contratual, de tal forma que garanta a fiel observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

(Art. 16 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

10. APROVAÇÃO PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Belém/PA, 30/03/2017.

MARCO AURÉLIO FIDELIS RÊGO

Integrante Demandante

Diretor da SETIN do TRT da 8ª Região

JOSÉ GERALDO SOARES DURÃES JÚNIOR

Integrante Técnico

Chefe da Seção de Infraestrutura e Redes

JOÃO DIEGO ROCHA LIMA

Integrante Técnico

Assistência de Serviços de Infraestrutura de TI

LINDALVO GONZAGA DE ALCÂNTARA NETO

Integrante Técnico

Assistência de Serviços de Infraestrutura de TI

REGINA UCHOA

Integrante Administrativo

Diretora da Secretaria Administrativa